



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL 06/2022

A Prefeitura Municipal de Itabirito - MG certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, que as atividades abaixo listadas, desenvolvidas pelo responsável **VALE S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº33.592.510/0044-94, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades certificadas (conforme codificação e descrição da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017):

a) Código: H-01-01-1

Descrição: Atividades e empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas.

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço: FAZENDA CATA BRANCA, S/N - PICO, zona rural município de Itabirito/MG.

| Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento | | | | | | | |
|--|---------|----------|--------------|---------|-----------|---------------|----------|
| Coordenadas geográficas | | Latitude | | | Longitude | | |
| | | Grau | Minuto | Segundo | Grau | Minuto | Segundo |
| | | 20° | 13' | 6.06" S | 43° | 54' | 28.35" O |
| Coordenadas planas UTM | Fuso:23 | X= | 614089.00m E | | Y= | 7763980.00m S | |

Esta Declaração de Conformidade Ambiental não dispensa nem substitui eventual autorização para supressão de vegetação e/ou outorga para uso da água, a serem emitidas pelos órgãos competentes.

Por ser verdade firmamos a presente declaração.

Itabirito, 17 de Outubro de 2022.

FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável
Presidente do CODEMA

ORLANDO AMORIM CALDEIRA

Prefeito Municipal de Itabirito

Ilma,

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental.
Rodovia Prefeito Gianetti – Serra Verde – Edifício Minas.
Belo Horizonte – MG – CEP: 31630 – 900



ANEXO

Com o fito de adequar o empreendimento da **VALE S.A** às normas e regulamento administrativos do município de Itabirito - MG, o empreendedor, inscrito no CNPJ sob o N° 33.592.510/0044-94, se compromete a executar as seguintes medidas:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
|-------------|--|--|
| 01 | Apoiar a educação ambiental municipal com a doação de cenário para apresentação de fantoches 150x150cm, com especificações a ser definidas pelo CEA. | 60 dias após a emissão da DCA. |
| 02 | Contribuir para aprimoramento da gestão ambiental com doação de hipsômetro, paquímetro suta e clinômetro, a serem especificados pela SEMAM. | 60 dias após a emissão da DCA. |
| 03 | Efetuar o plantio e a manutenção de mudas de indivíduos arbóreas nativas, na proporção da intervenção em área verde urbana da mesma bacia hidrográfica do empreendimento, a ser designada pela SEMAM, e conseqüentemente, apresentar relatório fotográfico do plantio. | 24 meses após a emissão da DCA. |
| 04 | Realizar a aspersão das vias internas ao empreendimento | Durante a atividade. |
| 05 | Firmar termo de compromisso com o Município, que inclua, sem prejuízo e de outras obrigações, o dever de executar as medidas de mitigação, recuperação e compensação de modo a propiciar o uso futuro das áreas ocupadas com medidas de apoio à diversidade econômico do Município, após o encerramento das operações, considerando a Lei Municipal n° 3452/2020 | 06 meses antes do encerramento das atividades. |